**Anexo III**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

No âmbito do presente aviso, a metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

**MP: 0,5 A + 0,5 B**

Em que: A é a Qualidade do Projeto e B é o Impacto do Projeto.

1. **QUALIDADE DO PROJETO**

O presente critério pretende avaliar se os objetivos e as ações são adequados à estratégia e necessidades identificadas pela entidade e aos seus destinatários sendo, para o efeito, utilizados os seguintes subcritérios:

* A1 ‐ Adequação dos objetivos à estratégia e necessidades identificadas pela entidade
* A2 ‐ Adequação do plano de ação aos objetivos, metas
* A3 ‐ Capacidade técnica e financeira
* A4 ‐ Adequação institucional do modelo de governação e constituição ou reforço de parceria

Em que:

**A = 0,30A1 + 0,30 A2+ 0,30 A3 + 0,10 A4**

**Subcritério A1 ‐ Adequação dos objetivos à estratégia e necessidades identificadas pela entidade**

Pretende-se avaliar a adequação da operação aos objetivos do promotor ou rede de atores, com vista à promoção do desenvolvimento territorial, e colmatar das necessidades identificadas, a qualidade do diagnóstico efetuado e a coerência com a abordagem proposta.

**Subcritério A2 – Adequação da operação aos objetivos, metas**

Pretende-se avaliar a adequação das ações constantes da operação para a concretização dos objetivos e metas fixadas. Neste parâmetro será analisada a pertinência e exequibilidade das metas assumidas, a coerência face aos objetivos e a razoabilidade orçamental da operação.

**Subcritério A3 ‐ Capacidade técnica e financeira**

Pretende-se avaliar a capacidade técnica e financeira do promotor e a sua adequação com os objetivos traçados, sendo a capacidade técnica aferida pelas competências acumuladas pela entidade na gestão de redes e de parcerias, pela qualidade da equipa técnica a capacitar e pelo *track record* em projetos de incidência temática, e a capacidade financeira pela demonstração da capacidade para executar o projeto de acordo com o plano financeiro.

**Subcritério A4 ‐ Adequação institucional do modelo de governação e constituição ou reforço de parceria**

Pretende-se avaliar a adequação do modelo de governação da rede a capacitar, considerando a clareza na identificação dos objetivos e âmbito de intervenção da rede e na delimitação das intervenções entre a rede e as intervenções individuais.

**B. Impacto da Operação**

Pretende-se avaliar os impactos nos resultados do PO e nas agendas regionais, bem como na capacitação de atores e de redes de atores, com especial enfase na gestão de redes e de parcerias, promovendo assim a atuação integrada e coordenada, com os seguintes subcritérios:

• B1 - Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO;

• B2 – Contributo para as agendas prioritárias regionais;

• B3 - Contributos para a potenciação de sinergias operacionais.

Em que:

**B = 0,4 B1 + 0,4 B2+ 0,2 B3**

**Subcritério B1 – Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO**

Pretende-se avaliar o contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO avaliado em função da relevância da operação para a concretização dos referidos indicadores.

**Subcritério B2 – Contributo para as agendas prioritárias regionais**

Pretende-se avaliar o impacto das operações no âmbito das diferentes agendas prioritárias regionais, tendo igualmente em consideração o contributo nos diferentes Domínios Temáticos.

**Subcritério B3 ‐ Contributos para a potenciação de sinergias operacionais**

Pretende-se avaliar o contributo do projeto para o aproveitamento de sinergias avaliado quer pelo impacto aumentado dos efeitos decorrentes da articulação em rede e de uma gestão eficaz dessa rede, quer pelas poupanças estimadas (economia de escala) resultantes da maior racionalidade de uma intervenção articulada face a intervenções individuais.

**OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

